



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.919, DE 7 DE JUNHO DE 2002.

Homologa o Parecer n.º 030/02-CPPG, que aprova o VII Curso de Especialização em Análise de Sistemas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer n.º 030/02), em sessão realizada no dia 03.05.2002, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 030/02, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP), que aprova o **VII Curso de Especialização em Análise de Sistemas**, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, de responsabilidade do Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas e Naturais, e que tem como objetivo oferecer aos profissionais da área oportunidade de reciclagem e aprimoramento no uso de técnicas modernas para Especificação de Requisitos e Projetos de Sistemas, em especial enfocando a tecnologia de orientação a objetos e o desenvolvimento de aplicações para a Internet; tudo de conformidade com os autos do processo n.º 020434/2001-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de junho de 2002.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa